Câmara Municipal de P Afonso-TO
PROTOCOLO
RECEBI EM 11/04/2012
Assinatura

Prefeitura Municipal Pedro Afonso
Sec. de Administração
Publicado em Placar
Em 10 / 04 / 2012

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 246/2012. de 10 de abril de 2012.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO SETOR JARDIM BELA VISTA IIÁRIA DO SETOR JARDIM BELA VISTA II".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei faz saber que o Plenário aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Declara de utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária do Setor Jardim Bela Vista II, sede e foro no Município de Pedro Afonso-TO sob **CNPJ Nº 65.171.869/0001-29.**

Art. 2º- Constitui obrigatoriedade da "Associação Comunitária do Setor Jardim Bela Vista II" então declarada de utilidade pública Municipal a remissa da Câmara Municipal de Pedro Afonso-TO anualmente. Até a data de 30 (trinta) de junho de relatório detalhado a cerca das atividades conduzidas em exercício anterior, acompanhado de "Balanço Patrimonial" atualizado bem como de "Demonstração de resultados", evidenciando receitas e despesas relacionadas, constantes de devidos registros em órgãos competentes.

Art. 3º - A instituição da utilidade Pública Municipal prevista na presente Lei, se aplica no que couber no âmbito do Município de Pedro Afonso-TO, conforme, Leis Municipais pertencentes.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2012.

JOSÉ JÚLIO EDUARDO CHAGAS
Prefeito Municipal